

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL – 2018

Como Votar Comissão de Fiscalização e Disciplina, Conselho Nacional e Direcção

1. Votação presencial – 28 e 29 de Junho

- a. Os associados podem votar presencialmente na secção de voto a funcionar na sua secção sindical ou em qualquer uma das sedes do SNESup, caso não se forme uma secção de voto na sua secção sindical.
- b. As mesas de voto estão publicadas: <http://www.snesup.pt/cgi-bin/artigo.pl?id=EVkVpllZlusKDOEUAB>

2. Votação por correspondência – até 29 de Junho

- a. Em anexo encontra 2 ou 3 boletins de voto: 1 para a Comissão de Fiscalização e Disciplina (CFD), 1 para a Direcção e 1 para o(s) representante(s) da sua secção sindical no Conselho Nacional (CN). Se não houver boletim para o CN, significa que não houve candidaturas na sua secção sindical.
- b. Pode votar por correspondência, até dia 29 de Junho, cumprindo o seguinte:
 - 1) Depois de votar, dobre os boletins e coloque-os no sobrescrito branco, e feche.
 - 2) O sobrescrito branco fechado deverá, por sua vez, ser introduzido no sobrescrito RSF.
 - 3) O sobrescrito RSF encontra-se identificado no verso pelo nome, número de sócio e secção sindical para evitar o aparecimento de votos anónimos, insusceptíveis de serem contabilizados – deverá assinar sob essa identificação. Se não assinar, o voto não será considerado válido.
 - 4) A assinatura será conferida na sede do sindicato por outros documentos onde conste a sua assinatura designadamente a ficha de inscrição, atualização, e correspondência enviada ao Sindicato. Em caso de dúvida, contactar-se-á o associado (n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral).
 - 5) O sobrescrito RSF (que não necessita de selo) poderá ser enviado pelo correio, ser entregue em mão nas sedes no SNESup ou na mesa da secção sindical a que pertence, se existir mesa, até à hora de encerramento das urnas.

Lisboa, 01.06.2018

A Presidente da Comissão Eleitoral
para o Conselho Nacional,



Teresa Morgado

O Presidente da Comissão Eleitoral
para a CFD e para a Direcção,



Álvaro Borralho